



LEI Nº 326 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.962

FIXA PONTO DE INSTALAÇÃO DE APARÊLHO TELEFÔNICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HEITOR LOTIEU ANGELI, Presidente da Câmara no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É fixado ponto de instalação do atual aparelho existente na Sede Todos os Santos, no Salão do Sr. Levino Andrade da Costa uma vez que, no local onde se encontra não satisfaz as condições para o fim que se destina.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, deverá dentro do prazo de trinta dias, da sanção da presente lei, cumprir a condição do artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira 13 de setemb. De 1.962.

HEITOR LOTIEU ANGELI – Presidente da Câmara no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ABRAHÃO FREITAS – Respondendo p/ Secret. Geral.